



CONSELHO DE TRÁFEGO

RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º 5.651/13

Sessão Ordinária 3.274, 20 de agosto de 2013.

O CONSELHO DE TRÁFEGO DO DAER ordinariamente reunido em sessão desta data, no uso de suas atribuições legais tendo o do processo **CT-157/13-(DAER 24.112/13.6) – DIRETORIA DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS – DTR/DAER/RS** – Alteração da Resolução CT nº 5.295/10, na alínea “b”, do Inc. IV, do art. 5º, do Diploma acima referido, com vistas a uniformização com normativas superiores, que são; o Decreto Estadual nº 29.767/80 (Inc. I do art. 2º) e o Decreto nº 7.728/57 (Parágrafo único do art. 72) -.....- Publicada na Pautinha Especial de 13/08/13.-

R E S O L V E :

por maioria de 9 x 1 de votos: 1) pela alteração da Resolução Regimental CT nº 5.295/2010, na alínea “b”, do Inc. IV, do art. 5º, do Diploma acima referido, com vistas a uniformização com normativas superiores, que são; o Decreto Estadual nº 29.767/80 (Inc. I do art. 2º) e o Decreto nº 7.728/57 (Parágrafo único do art. 72), formulado no CT-157/13-(DAER 24.112/13.6); **2)** a constar: **“Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo/CRLV-DETRAN, provando a propriedade plena, estando o veículo em nome da empresa pretendente a Cadastro no RECFITUR/DAER. Nos casos de posse, por ser promitente compradora, com o devido registro de Reserva de domínio do CRLV-DETRAN, quando o veículo estiver em nome de terceiros, para todos os veículos a serem utilizados nos serviços”**.-

- Republicação da Resolução Normativa nº 5.651/13, da Sessão Ordinária nº 3.274, do dia 20 de agosto de 2013, tendo em vista a uniformização por normas superiores (Decreto Estadual nº 29.767/80 (inc.I do art.2º) e o Decreto nº 7.728/57 (parágrafo único do art.72).

CONSELHO DE TRÁFEGO DO DAER, Porto Alegre, 28 de agosto de 2013.

SAUL SASTRE
Presidente do Conselho de Tráfego- DAER/RS